

TERMO DE APOSTILAMENTO

Ref.: NUP 25387.100012/2019-95

Pregão Eletrônico nº 41/2022

**Apostilamento nº 04 ao
Contrato nº 45/2022 para
repactuação de preços com
previsão contratual**

1. OBJETO: Reajuste de Preços em sentido amplo (repactuação) do Contrato nº 45/2022 – *Serviços de Operação, Manutenções Sistemáticas do tipo Preventiva e Não Sistemáticas do tipo Corretiva, com fornecimento e substituição de peças e componentes, do Sistema de Geração Distribuição de Vapor, Vasos de Pressão, Distribuição de Gás Natural e Calibração de Instrumentos, instalados no Complexo Tecnológico de Medicamentos* – pelas razões apresentadas na motivação técnica/administrativa do Gestor do Contrato, SEI nº 4871609, [4897441](#) e [4945633](#), subsidiada pelas análises técnicas SEI nº [4926439](#) e [4974454](#), que vem acompanhada da nova planilha de custos e formação de preços que passará a vincular as partes contratantes Sei nº4926426, para os devidos fins, atos constantes do processo administrativo nº 25387.100012/2019-95.

2. CONTRATADA: HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 13.011.016/0001-41.

3. DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DOS SALÁRIOS

3.1. Os preços referentes aos salários serão majorados em 5% (cinco por cento), limitado ao valor fixo total de R\$622,58 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), com efeitos a partir da data base 01/10/2024, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2026 (Sei nº4871585), com reflexos nas seguintes rubricas: adicional de insalubridade; adicional noturno; adicional de hora noturna reduzida; e auxílio transporte.

4. DO NOVO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. Como consequência da repactuação disposta no item anterior, o preço inicial atualizado do Contrato nº 45/2022 (Subcláusula 3.1), que era de R\$ 1.120.037,80 (um milhão, cento e vinte mil, trinta e sete reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$1.147.812,97 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e noventa e sete centavos), a contar de 01/10/2024, sendo R\$ 658.048,75 (seiscentos e cinquenta e oito mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente a Manutenção Preventiva e desmobilização, R\$77.075,02 (setenta e sete mil setenta e cinco reais e dois centavos) referente a Manutenção Corretiva e R\$412.689,20 (quatrocentos e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) referente a peças de reposição.

5. DO PAGAMENTO DE DESPESAS VENCIDAS

5.1. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 14.011,94 (quatorze mil onze reais e noventa e quatro centavos), relacionados às despesas vencidas relativas aos serviços de manutenção preventiva, do período de outubro/2024 a março/2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente apostila estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039/339030

PI: A1FAR

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A presente apostila terá vigência a contar da data de sua assinatura, porém, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2024, conforme acima destacado, vigorando até o marco fatal de vigência do Contrato nº 45/2022.

8. DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

8.1 A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 20/05/2025, SEI nº 5025671, constantes do processo nº 25387.100012/2019-95.

9. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1 O presente ajuste está fundamentado no que dispõe o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 45/2022.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Jorge Souza Mendonça
Diretor
Instituto de Tecnologia em Fármacos



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonça, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 21/05/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5025552** e o código CRC **C1ADDB2E**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024